

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n.º 27/99

ASSUNTO: **MERCADOS**
MERCADOS MONETÁRIOS

No uso da competência que lhe é atribuída, o Banco de Portugal determina:

1. O número IV.2. da Instrução n.º 6/99 (BNBP n.º 3, de 15-03-99), passa a ter a seguinte redacção:

IV.2. O Banco de Portugal - Departamento de Mercados e Gestão de Reservas - prestará todos os esclarecimentos que se mostrem necessários.

2. O disposto na presente Instrução entra imediatamente em vigor.

3. São destinatários desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.